

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CRAIL IND COM DE ARTIGOS ESP LT ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.730.205/0001-80, **SERGIO BELLINETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.830.798-27, e sua mulher **SYLVIA CHRISTINE SACCON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.672.548-55. O Dr. **Marcelo Augusto Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **CRAIL IND COM DE ARTIGOS ESP LT ME e outros - Processo nº 1136256-65.2016.8.26.0100 - Controle nº 92/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/07/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 18/07/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/07/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 08/08/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam subrogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao

Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 124.477 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP-IMÓVEL:** Um terreno, situado na Rua Vila Lafemina, no 3º Subdistrito-Penha de França, medindo 8,50m de frente para referida rua, por 20,00m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, e 10,00 metros, da frente aos fundos do lado direito, finda essa metragem, faz um ângulo reto a direita, na distância de um metro e daí segue novamente à esquerda, em direção aos fundos, na distância de 10,00m, tendo nos fundos a largura de 10,00m encerrando a área mais ou menos, de 185,00m², fica distante 20,00m da esquina da Rua Recife, divide-se nos fundos com o terreno do Prédio nº 160/164, da Rua Guaiaúna, de propriedade de José Berman, e dos lados, o esquerdo com Pedro Moyses & Irmãos, e do lado direito com Santos Cassani e Marcos Bun. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136409-98.2016.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra SERGIO BELLINETTI e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av. 07 e 08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136267-94.2016.8.26.0100, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136419-45.2016.8.26.0100, em trâmite na Vara Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra SERGIO BELLINETTI e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI e outra. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI E OUTRA. **Consta na Av.11 e 12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136245-36.2016.8.26.0100, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra SERGIO BELLINETTI e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Contribuinte nº 056.044.0055-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 120.404,53 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 11.479,06 (09/04/2024). Consta na Avaliação que o imóvel está situado à Rua Vila Lafeminam nº 30, possui característica de uso comercial/industrial, composto por pavimento térreo, primeiro andar, segundo andar e cobertura, encerrando a área construída de 383,00m². **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 434.152,11 (abril/2024).

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Marcelo Augusto Oliveira
Juiz de Direito